

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA
01612505000170

DECRETO 19 DE 02 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$
17.688,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e oito reais) e
da outras providências.

JARBAS SOARES ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 17.688,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e oito reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3103 - AQUIS. MAT PERMANENTE P/ IGD AUX BRASIL	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
26600000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNA (2172)	688,00
0400 - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0402 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3312 - AQUIS.EQUI.MAT.PERM. P/ SCFV	
4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
26600000 - TRANSF. DE REC. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FNA (2173)	7.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2176 - MANUT.DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCI	
3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
26210000 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE (2121)	10.000,00
	17.688,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial anterior:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.